BOLETIM INFORMATIVO DO IESP N° 023/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 61 - GAB. IESP.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ (IESP), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 3.085/2023 - CCG - de 31.10.23.

CONSIDERANDO que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento obrigatório de gestão administrativa e acadêmica, instituído pelo Ministério da Educação, que visa o planejamento estratégico da Instituição de Ensino Superior, a definição de sua filosofia de trabalho, missão, diretrizes pedagógicas, estrutura organizacional e atividades pedagógicas.

CONSIDERANDO que o atual PDI 2014-2024 do IESP expira neste exercício, exigindo a elaboração de um novo Plano para o próximo decênio, visando garantir sua eficácia e atualização.

CONSIDERANDO que o IESP congrega unidades acadêmicas representantes dos Órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, a exemplo das Academias da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Escola de Administração Penitenciária, dentre outras.

CONSIDERANDO, por fim, os termos do PAE nº 2024/815989, PAE nº 2024/815990, PAE nº 2024/815991 e PAE nº 2024/815992,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão destinada à elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2025-2035 do IESP, sob a presidência da primeira:

I - CEL BM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO;

II - CEL PM GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS;

III - TEN CEL QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO;

IV - DPC RICARDO LUIS GOMES DE MENEZES;

V - ELISONEIDE DE NAZARÉ FREITAS RODRIGUES JORDY;

VI - DPC TELMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR;

VII - TEN CEL PM JORGE CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS;

VIII - MAJ PM LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA;

IX - MAJ BM RR JOÃO BATISTA PINHEIRO

X - WALDILENE LISBOA DE SOUZA;

XI - CEL PM RR ELSON LUIZ BRITO;

XII - SÔNIA DA COSTA PASSOS;

XIII - WIVIANNE SILVEIRA DE ARAÚJO;

XIV - 3º SGT BM AURELIANA DE BRITO MATOSO.

Art. 2° Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba-PA, 30 de agosto de 2024.

Walder Braga de Carvalho - Cel QOPM
Diretor